

Memorando-Circular nº 2/2025/14-GER

Ao(À) Sr(a).:
14-PLENO

NORMA INTERNA 001/2025

Estabelece procedimentos, critérios e fluxo para aprovação de normativas no âmbito do CRP14/MS

1. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS:

1.1. Todo processo, desde o seu início, deverá ser formalizado através de processo específico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

1.2. A minuta poderá ser apresentada pela Diretoria, Comissão, Núcleo ou Grupo de Trabalho designado pelo plenário, especificamente para essa finalidade. Esse grupo, caso necessário e solicitado, poderá contar com apoio técnico e/ou jurídico da entidade;

1.3. Após finalizada a minuta inicial, essa deve ser encaminhada para a assessoria jurídica, via SEI, que terá prazo de 15 (quinze) dias úteis para emissão de parecer sobre o texto, podendo, nesse período, solicitar reunião com o grupo proponente para elucidação de dúvidas eventuais;

1.4. De posse do parecer jurídico, o grupo proponente poderá realizar as alterações eventuais sugeridas pela assessoria, caso necessário. Se necessário ajustes, a segunda versão da minuta poderá ser discutida com as/os demais membras/os proponentes ou envolvidos (caso o tema seja de interesse de outras instâncias internas da entidade). Esse fluxo interno terá um prazo de 15 (quinze) dias úteis para finalização;

1.5. Não havendo propostas de alteração, na primeira ou versões posteriores da minuta, essa será previamente remetida ao plenário para leitura e posterior aprovação em sessão plenária seguinte.

1.6. Caso haja proposta de alteração ou adequações pelo plenário, o texto proposto retornará para análise do grupo proponente que decidirá pela inclusão ou rejeição das propostas e solicitará reanálise da assessoria jurídica, para emissão de parecer conclusivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis;

1.7. A versão final da normativa, caso haja mais de uma versão da minuta inicial, será previamente remetida ao plenário para leitura e posterior aprovação em sessão plenária seguinte, juntamente com o parecer conclusivo.

1.8. Em havendo novas proposições pelo plenário, retoma o fluxo elencado no item 4 deste texto orientativo.

1.9. Após aprovado pelo plenário, a normativa será publicada em até 05 (cinco) dias úteis no portal da transparência da entidade.

2. Texto lido e aprovado pelo plenário do CRP14/MS na 415ª Sessão Plenária, realizada em 30/05/2025.

3. Esta norma entra em vigor a partir da sua publicação.

Renan da Cunha Soares Junior
Cons. Presidente * CRP 14ª Região MS



Documento assinado eletronicamente por **Renan da Cunha Soares Junior, Conselheira(o) Presidente**, em 25/06/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2259748** e o código CRC **03EC6DC8**.

Referência: Processo nº 571400103.000072/2025-60

SEI nº 2259748